



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**PROCESSO N.º 450/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/23**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de climatização (cortinas de ar e ar condicionado), para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO POR EMPRESA INTERESSADA**  
**EM PARTICIPAR DO CERTAME**

Foi realizado pedido de esclarecimento por empresa interessada em participar do certame, nos seguintes termos:

*“Prezados, bom dia!*

*Temos interesse em participar do referido pregão, em específico o GRUPO 01, porém, solicitamos a possibilidade de alteração no descritivo referente ao gás refrigerante dos equipamentos, onde se lê: “Gás R-410”, passe a ler “Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável”, e/ou aceite de equipamentos que já estão sendo produzidos com outros tipos de gás refrigerante, conforme alegações abaixo:*

*- As indústrias de ar-condicionado estão gradualmente migrando para o fluido refrigerante R32 em seus novos lançamentos de condicionadores de ar. A mudança do fluido refrigerante R410A para o fluido refrigerante R32 é uma tendência do mercado, após o Brasil ratificar a sua entrada na Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal em 05/08/2022 (Decreto legislativo nº 95, DE 2022). O objetivo da Emenda de Kigali é reduzir o consumo das substâncias denominadas Hidrofluorcarbonos (HFCs), de modo escalonado, até 2045. Embora os HFCs não tenham potencial de destruição da camada de ozônio, sua utilização apresenta alto potencial de aquecimento global.*

*O gás R32 e o R410A são dois refrigerantes amplamente utilizados em sistemas de ar condicionado. Embora ambos sejam refrigerantes do tipo HFC (hidrofluorcarboneto) e sejam mais amigáveis ao meio ambiente em comparação com refrigerantes mais antigos, como o R22, eles têm algumas diferenças significativas.*

*Potencial de Aquecimento Global (GWP): O GWP é uma medida do potencial de um gás de contribuir para o aquecimento global em comparação com o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), que tem um GWP de 1. O R410A possui um GWP relativamente alto, em torno de 2.088, enquanto o R32 possui um GWP mais baixo, cerca de 675. Isso significa que o R32 tem um impacto ambiental menor em termos de aquecimento global.*

*Eficiência Energética: O R32 é considerado um refrigerante mais eficiente em termos de desempenho energético. Ele apresenta uma melhor capacidade de refrigeração e eficiência energética em comparação com o R410A. Além disso, sistemas de ar condicionado que utilizam R32 podem alcançar um funcionamento mais estável e fornecer maior conforto térmico.*

*Quantidade de Carga de Refrigerante: Outra diferença entre o R32 e o R410A é a quantidade necessária de carga de refrigerante. O R32 requer uma quantidade menor de refrigerante em comparação com o R410A para atingir a mesma capacidade de refrigeração. Isso pode ser benéfico em termos de redução de custos, manuseio e impacto ambiental.*

*Segurança: Ambos os refrigerantes são considerados seguros quando manuseados corretamente. No entanto, o R32 é ligeiramente inflamável em concentrações muito altas, o que requer precauções adicionais durante a instalação e manutenção. É importante seguir as normas de segurança e as diretrizes do fabricante ao lidar com qualquer tipo de refrigerante.*

*Essa limitação injustificada deve, portanto, ser corrigida, a fim de garantir o cumprimento de todos os princípios que regem a licitação, em especial, a competitividade, a igualdade, a impessoalidade, a eficiência e o desenvolvimento nacional sustentável.*

*Peço por gentileza, acatar nossa solicitação.*

*Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.”*

## **RESPOSTA DA COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA:**

*“Em relação ao pedido de alteração na especificação dos aparelhos SPLIT HI-WALL para serem fornecidos com Fluido Refrigerante R 410 OU R 32, contido no documento 33 dos autos do processo de eventual aquisição de aparelhos de climatização, assiste razão as alegações da empresa XXXXX. A possibilidade já prevista no modelos cassete e piso-teto será ampliada para os modelos split.*

*O ajuste se adequa, de fato, às mudanças na indústria desde que foi implementado o Protocolo de Montreal, no esforço do setor HVAC-R mundial afim de atingir o compromisso com a eficiência energética e com o meio ambiente. O novo regulamento europeu sobre gases fluorados, nomeadamente o n°517/2014 válido desde 1º/01/2015 tem o objetivo de reduzir os gases com efeito de estufa em 80 a 95% até 2050, em comparação com os números de 1990.*

*Informamos, portanto, que foi aberta a possibilidade dos aparelhos do Grupo 01 serem fornecidos com Fluido Refrigerante R 410 OU R 32.”*

**Em face do entendimento exposto pela COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA deste E.TRT5, foram promovidos os devidos ajustes no Termo de Referência e Edital. Será designada nova data do certame com devolução de prazo, nos termos do Art. 15 da IN 73/2022.**

**CIENTIFIQUE-SE A EMPRESA QUESTIONANTE E DIVULGUE-SE ESTE ESCLARECIMENTO pela Internet na página deste Tribunal, de modo a atingir o maior número possível de interessados.**

Salvador, 10 de agosto de 2023

Ana Paula Dultra Vila Nova Cerqueira

Coordenadoria de Licitações e Contratos